



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## PROCESSO Nº 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A apresentação de propostas se dará entre os dias 07/03/2025 a 11/03/2025. Maiores informações e apresentação de proposta pelo e-mail: [secretaria@camaranovais.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaranovais.sp.gov.br)

### 1. Preâmbulo

A Câmara Municipal de Novais, através do Setor de Compras e Licitações, sediada na Rua João Cantareiro Serrano, nº 275, Centro, CEP 15.885-152, em Novais, estado de São Paulo, através de seu Presidente Senhor Dione Ricardo Ottoni Barbosa, faz saber que encontra-se aberto processo administrativo para contratação de empresa para o fornecimento dos produtos e/ou serviços descritos no objeto, conforme Dispensa de Licitação, realizado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 2. Do Objeto

**2.1 “Aquisição de diversos produtos de limpeza e afins para a Câmara Municipal de Novais, de acordo com os anexos deste Ato Convocatório.”**

### 3. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

**3.1.** A Contratante, se reserva no direito, de solicitar para a proponente detentora da melhor proposta, amostras de produtos para a verificação da compatibilidade entre os produtos ofertados e sua descrição neste Termo.

**3.2** Caso seja solicitada amostra, esta deverá ser apresentada em até dois dias úteis, devidamente etiquetada, constando o nome da empresa e o número desta Dispensa, **uma amostra de cada produto**, na embalagem original, no Paço da Câmara Municipal.

**3.3.** Os produtos apresentados deverão ser de primeira qualidade, devendo atender satisfatoriamente ao seu uso. Os produtos que não apresentem as condições de qualidade exigidas, serão reprovados pela análise, ficando o fornecedor impedido de fornecer o produto, mesmo que seu preço seja o menor na licitação.

### 4. Da Proposta de Preço

**4.1** – A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação.

**4.2** – O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.



# *Câmara Municipal de Novais*

**CNPJ. 74.354.168/0001-31**

**Novais - SP**

---

**4.3** – O julgamento das propostas será feito pelo menor preço, considerado cada item, desde que atendam as especificações técnicas deste Termo.

## **5. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

**5.1** A presente contratação destina-se exclusivamente às Empresas de Pequeno Porte, Micro Empresas ou ao Micro Empreendedor Individual, na forma da Lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para a assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho:

**5.2** Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

**5.3** Sociedades Empresárias: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio; Sociedades por Ações: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e, Sociedades Simples: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

**5.4** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização de funcionamento de Órgão competente, quando a entidade assim o exigir;

**5.5** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.6** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**5.7** Prova de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**5.8** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**5.9** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



# *Câmara Municipal de Novais*

**CNPJ. 74.354.168/0001-31**

**Novais - SP**

---

**5.10** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **6. Dos Produtos e da Entrega**

**6.1** – A entrega deverá ser feita parceladamente à medida da necessidade da Contratante,. Os pedidos serão feitos semanalmente ou quinzenalmente e a entrega dos produtos deverá ser realizada em até 2 (dois) dias corridos após Solicitação/O.F., na Câmara Municipal de Novais, sendo o **transporte, carga e descarga por conta da CONTRATADA**. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim.

**6.2** – A empresa vencedora terá ainda que assumir toda e qualquer responsabilidades pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as normas aplicadas à espécie.

**6.3** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

**a)** Sustar e não autorizar o fornecimento dos produtos, suspendendo o fornecimento ou o que for necessário para a completa realização ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.4** - Deverá constar da Nota Fiscal o número deste Processo, Ordem de Fornecimento e/ou Empenho.

## **7 - Do Acompanhamento E Da Fiscalização**

**7.1.** O cumprimento das obrigações constantes deste Certame será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo servidor responsável, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

**7.2.** O representante da Câmara anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do produto, objeto desta Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**7.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**7.4.** A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo Parlamento da Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

**7.5.** Além do acompanhamento e da fiscalização dos produtos entregues, o fiscal poderá, ainda, sustar qualquer entrega que, esteja sendo realizada em desacordo com o



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

**Novais - SP**

especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

**7.6.** Será nomeada como gestor da ordem de Fornecimento/Contrato, o Marcelo Giraldo Rodrigues da Silva, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

**8**

**8.1.** Efetuado a entrega, a **licitante vencedora** apresentará nota fiscal ou fatura, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias corridos.

**8.2.** A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**8.3.** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos desta Dispensa.

**8.4.** A contratação não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **9. Das Penalidades**

**9.1** – Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

**a)** não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;

**b)** recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

**9.2** – As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

## **10. Das Condições Gerais**

Caberá a Contratada:

**10.1** – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência do Parlamento.



# *Câmara Municipal de Novais*

**CNPJ. 74.354.168/0001-31**

**Novais - SP**

---

**10.2** – Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta e ainda das instruções desta Dispensa de Licitação, seus Anexos e ainda as orientações a Contratante.

**10.3** – Prestar à Câmara Municipal, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

**10.4** - O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Novais e ainda no Diário Oficial do Município, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema informatizado de compras, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

## **11 - Do Foro**

**11.1** - Para diminuir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas amigavelmente na esfera Administrativa, será competente o foro da Comarca de Tabapuã/SP, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **12 - Dos Anexos**

**13.1** – São anexos do Ato Convocatório como parte integrante do mesmo:

- a) - Especificação do Objeto/Termo de Referência (Anexo I);
- b) – Minuta da Ordem de Fornecimento (Anexo II).

Novais, 06 de março de 2025.

**DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA**

Presidente



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. – Objeto

Aquisição de materiais de limpeza e afins para utilização na Câmara Municipal de Novais, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

### 2. – Justificativa

A presente aquisição de produtos de limpeza visa garantir a manutenção da higiene, saúde e segurança no ambiente da Câmara Municipal, proporcionando um espaço adequado para os servidores, vereadores e cidadãos que frequentam as instalações. A limpeza adequada é essencial para preservar o bem-estar de todos e evitar a proliferação de doenças, além de contribuir para a qualidade e boa aparência dos espaços públicos.

A aquisição dos produtos mencionados é necessária para garantir o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho, especialmente considerando o fluxo de pessoas que transitam pela Câmara Municipal. Além disso, a limpeza regular dos ambientes administrativos, das salas de reuniões e dos banheiros é imprescindível para o bom funcionamento das atividades legislativas, assegurando um ambiente de trabalho produtivo e eficiente.

Portanto, a compra desses materiais é fundamental para o atendimento das necessidades diárias de limpeza e conservação do prédio, sendo um investimento direto no bem-estar e na saúde pública dos servidores e da população.

### 3. – Especificação do produto

Item	Quant.	Unid.	Produto
01	30	UN	Água Sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada, contendo 1 litro; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p. Produto a Base de Cloro, Sem Aromatizante; Com Validade Mínima de 12 Meses; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa
02	1	UN	Vassoura; Uso Doméstico, com Base de 30 Cm; Propriedades Mínimas: cepa Em Polipropileno; Com



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

			Cerdas de Nylon; Tipo Lisa; Cabo de Madeira, medindo 120 Cm; Gancho de Plástico; Rosca Em Plástico;
03	01	UN	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 40cm; Borracha: Natural; Duplo; Com Espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; 120cm, Com Rosca; Gancho de Polietileno de Alta Densidade; Polietileno de Baixa Densidade;
04	01	UN	Rodo Esfregão; Material: Plástico e esponja fibra leve com cabo. Medidas aproximadas: Altura 2,5cm x Largura 26cm x Profundidade 7cm
05	01	UN	Rodo esfregão; Material Plástico e esponja Espuma de Poliuretano e Fibra sintética abrasiva para remoção de resíduos com cabo. Medidas aproximadas: Altura 2,5cm x Largura 26cm x Profundidade 7 cm.
06	01	UN	Sabão líquido. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Coadjuvantes, Estabilizantes, Enzimas, Agente Antirredepositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Componente ativo: Contém Tensoativo Biodegradável. Embalagem 3 Litros.
07	02	PCT	Sabao Em Barra; Composicao Basica Sabao de Acidos Graxos Lauricos, sabao de Acidos Graxos Estearicos, Sabao de Acidos Oleicos; Corante Coadjuvante, glicerina; Especificacoes Agente Anti-redepositante, agua; Neutro, glicerinado; Na Cor Amarela; Embalado Em Embalagem Apropriada, pesando 200g Cada, embalagem com 5 unidades; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
08	06	UN	Pano de copa e cozinha. Gramatura da Toalha 340g/m <sup>2</sup> , Composição da Toalha 98% Algodão   2% Poliéster, Dimensões da Toalha 49cm x 70cm corpo em cor Linho/Branco com barra Marrom.
09	30	UN	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo Medindo No Minimo 110 x 75 x 20 Mm; Com Formato Retangular; Sendo Uma Face Constituida de Poliretano Com Bactericida Outra de Fibra Sintetica Com Abrrasivos;
10	04	UN	Limpa Moveis; Emulsao Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superficie Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante;



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

			Sequestrante, perfume e Água; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Embalagem 200 ml.
11	07	UN	Desodorizador Ambiental; Aerosol; Fragancias variadas, frasco 360ml; Antioxidante: Cas 7632-00-0 Solvente: Cas 64-17-5propelente (propano Butano);; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa
12	30	UN	Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros – fragrância a escolher no momento da emissão da OF. Registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento, responsável químico.
13	03	UN	Desinfetante para uso geral; Categoria Basica Restrita Bactericida, liquido Viscoso Translucido; Principio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio; Composicao Basica Sequestrante, conservante, veiculo; Fragancia e Corante; Composicao Aromatica Lavanda; Acondicionado Em Frasco Plastico Que Garanta As Propriedades do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Validade Minima 24 Meses; 1 Litro.
14	03	UN	INSETICIDA AEROSOL FRASCO 450 ml. Eficaz contra mosquitos incluindo o mosquito da dengue, pernilongos, moscas, baratas e formigas. Com óleo de citronela. A base de água.
15	24	UN	Detergente líquido ou lava louças com a seguinte composição básica: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, conservantes e espessantes. Produto testado dermatologicamente. Embalagem com 500ml. ANVISA. Autorização de funcionamento do MS, fabricação e validade
16	02	UN	Limpador Multiuso Domestico; Liquido, desengordurante de Manchas Concentradas; Composto de Peroxido de Hidrogenio e Tensoativos Biodegradaveis; Embalado Em Embalagem comm





# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

			gatilho spray de 500ml, Que Assegure a Integridado do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
17	07	UN	Antisséptico para as mãos, frasco de 500ml, com “pop up”, contendo dados de identificação, número de lote, validade e Responsável Químico e selo do INMETRO; em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente.
18	07	UN	Limpador multiuso, ideal para limpeza de superfícies (laváveis) como azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelhos, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos e pisos. Frasco com 500ML. Com informações do responsável químico, produto notificado na ANVISA/MS, autorização de funcionamento, data de validade e fabricação.
19	06	UN	Limpador de vidros que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml, com gatilho spray. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. ANVISA. Autorização de funcionamento do MS, fabricação, validade e responsável químico.
20	30	UN	Sabonete líquido embalagem com 500ml para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Glicerinado azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Com informações do responsável químico, produto notificado na ANVISA/MS, autorização de funcionamento, data de validade e fabricação. Poderá ser solicitada a apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.
21	25	UN	Papel higiênico em rolo, folha dupla, pacote com 12 unidades de 30 metros x 10 cm cada, alta maciez e resistência, 100% celulose, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante. Poderá ser solicitada a apresentação da Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480:90.



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

22	10	UN	Guardanapo de Papel; Medindo (30 x 32)cm; Em Folha Simples; Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose, de Primeira Qualidade; Maximo de 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , Conforme Norma Tappi T437 Om-90;
23	10	UN	Papel Toalha; Gofrado, Folha Simples, Gramatura 37 a 38 G/m <sup>2</sup> ; Em Bobina; Medindo 20cm x 200m, 100% Celulose, Nao Reciclado; Impurezas - Maximo de 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , Conforme Norma Tappi T437 Om-90; Alvura Superior a 85% Conforme a Norma Iso; Absorcao Minima de 5,8 G/g) de 6 Segundos, C/resistencia para Utilizacao Em Toalheiros de Auto Corte; Na Cor Branca, Deve Ser Fornecido Laudo Microbiologico do Lote (dentro Da Validade); Embalado de Forma
24	02	UN	Pá de lixo com cabo, desenvolvida em plástico de alta qualidade! Produto sortido nas cores preto e azul, equivalente a apenas uma única unidade. Dimensões: 24,6 x 18 x 66,6 CM
25	7	PCT	Prendedor de Roupa; Em Plastico; No Formato Retangular; Medindo 8cm; Pacote com 12 unidades; Acondicionado de Forma Adequada;
26	01	UN	ESCOVA SANITÁRIA. Muito resistente e durável, conta com suporte simples para guardar a escova e garantir maior durabilidade. Com cerdas circulares, permite uma melhor limpeza do vaso sanitário.
27	15	UN	LUVA LATEX NITRILICA G. Confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão, superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos.
28	02	UN	REMOVEDOR PERFUMADO - 500ML. Total eficiência para tirar as manchas do seu assoalho e de seu piso, proporcionando cheirinho agradável.
29	06	UN	Refil para Mop giratório; Pano microfibra; Cor Branco; 100% microfibra; Diâmetro de encaixe de 15,5cm e comprimento do pano cerca de 30cm
30	30	UN	Limpador perfumado 500ml- Composição: Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-brono-2-nitro-2-propanoditol, corante, fragrância e água;- Ingrediente ativo: Nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno.
31	7	UN	Limpador PERFUMADO 2LITROS; Composição



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

**Novais - SP**

			LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.
--	--	--	--

#### **4. – Local e prazo de entrega**

A empresa vencedora deverá realizar as entregas, respeitando os quantitativos de cada pedido e sua periodicidade.

Recebido o pedido a empresa Contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até dois dias corridos.

Juntamente com cada entrega a empresa contratada emitirá a nota fiscal do pedido para posterior liquidação e pagamento.

#### **5. Estimativa do valor de contratação**

Conforme pesquisa de preços de mercado realizada e tendo como referência os orçamentos enviados por empresas consultadas, o valor total máximo para a presente contratação está estimado em **R\$ 4.152,20 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**.



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## MINUTA DE CONTRATO

Xx de xxx de 2025

Processo nº: 000/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE .....E A  
EMPRESA ..... PARA AQUISIÇÃO DE  
.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE....., neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na ....., nº ....., em ...../SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., representada por seu Presidente Senhor....., brasileiro, estado civil....., profissão....., portador da cédula de identidade RG/Nº ..... SSP/SP, e do CPF/MF/Nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., Bairro....., em ....., Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., estabelecida no ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF (MF) nº ....., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ....., têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição dos produtos descritos no Processo de Dispensa de Licitação nº 000/2025, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 000/25, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

### 1 - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste contrato a "Aquisição ....."

### 2 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1 A entrega deverá ser feita **DE FORMA PARCELADA**, a medida da necessidade da Contratante, em até 05 (cinco) dias corridos após Solicitação/O.F., no prédio da Câmara Municipal, localizado na ....., nº ....., Bairro....., na cidade de ....., sendo o **transporte, carga e descarga por conta da CONTRATADA**. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim.



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

2.4 Fica nomeada a ....., CPF nº ....., cargo ....., para atuar como Gestora/Fiscal do Contrato, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

### 3 - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSO PARA AS DESPESAS

3.1 O valor integral deste Contrato corresponde a R\$ ..... (.....)

3.1.1 O pagamento será efetuado a cada entrega, mediante apresentação de nota fiscal, diretamente na conta bancária indicada pela contratante em até 10 (dez) dias.

3.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3 Deverá **obrigatoriamente** constar da Nota Fiscal o número do processo e deste contrato.

3.4 As despesas decorrentes da execução contratual serão cobertas com os seguintes recursos disponíveis: .....

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nos anexos do Ato Convocatório;

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

**Novais - SP**

---

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros; e

## **5 - DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente contrato será válido por .... (.....) meses, podendo ser prorrogado se ainda vantajoso para a **CONTRATANTE** de acordo com previsão na Lei nº 14133/2021.

## **6 - DA RETENÇÃO DE PAGAMENTO**

6.1 Em caso de não cumprimento das obrigações elencadas neste contrato, o pagamento somente será realizado depois de sanados todos os problemas.

## **7 – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

7.1 O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei 14.133/21, art. 104, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

## **8 - DAS PENALIDADES**

8.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, as penalidades enunciadas na Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** praticar pequenas irregularidades;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato se forem reiteradas as advertências e a **CONTRATADA** cumprir parcialmente o contrato, a critério da Administração, sem prejuízo de rescisão contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato, se não



# *Câmara Municipal de Novais*

**CNPJ. 74.354.168/0001-31**

**Novais - SP**

---

entregue os produtos no prazo mencionado no dispositivo b da cláusula 10 deste contrato, configurando-se a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual;

d) As multas a que se referem os itens acima serão descontadas de faturas ou créditos existentes ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail com recebimento de confirmação, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, se depois de esgotados os recursos administrativos o débito não for quitado no prazo de 60 (sessenta) dias;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.2** Pela inexecução parcial do contrato sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente a ser pago até o vencimento do contrato.

**8.3** Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido da contratação, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

**8.4** Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual este ficará sujeito ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total e corrigido da proposta apresentada, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior, além de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

**8.5** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

## **9 – DA RESCISÃO**

**9.1** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**9.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021,



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

**Novais - SP**

---

constituem motivos para a extinção deste contrato:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas estabelecidas pelo Termo de Referência ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade.

**9.3** A CONTRATANTE é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do artigo 137, § 2º, da Lei 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos artigos 138 e 139 da referida Lei.

## **10 – DA DOCUMENTAÇÃO**

**10.1** Faz parte integrante deste contrato, o Termo de Referência, o qual é de conhecimento de ambas as partes.

## **11 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:**

**11.1** O presente contrato fundamenta-se:

- a) Na Lei nº 14.133/2021;
- b) Vincula-se ao presente contrato o Processo nº 0..../20... da Dispensa de Licitação nº 0...../20..... e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

## **12 - DA RESPONSABILIDADE**

**12.1** A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

**12.2** A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Contratante, ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.





# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

**Novais - SP**

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de ..... e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

## **14 - DO FORO**

**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da cidade de .....

E, por estarem assim justos e acordados, as partes declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

.....  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE .....

**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG nº .....

RG nº .....